

GVT (HOLDING) S.A.
NIRE 41.300.071.331 | CNPJ/MF nº 03.420.904/0001-64

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Junho de 2010.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 10 de junho de 2010, 10:00, na GVT (Holding) S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Francisco Nunes, 1395, Prado Velho, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Instalada com a presença de acionistas representando 43,23% do capital social da Companhia. Convocação feita na forma disposta no artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei 6.404/76”), por meio de edital publicado nos jornais “Valor Econômico”, “Gazeta do Povo” e “Diário Oficial do Estado do Paraná”, nos dias 2, 3, 4, 7 e 8 de junho de 2010, respectivamente.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Gustavo Pinto Gachineiro; Secretário: Sr. Gustavo Oliva Galizzi

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/76; (ii) o resgate das ações ordinárias de emissão da Companhia remanescentes em circulação, nos termos do art. 4º, §5º da Lei 6.404/76 e do item 5.5 do Edital de Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias da Companhia efetuada em decorrência da alienação do controle da Companhia, aumento de participação e para cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia” (“Oferta Pública”), publicado no dia 26 de março de 2010 (“Edital”), mediante a utilização de reservas de capital da Companhia, sem redução do capital social, considerando que o percentual de ações ordinárias em circulação após a realização da Oferta Pública, concluída em 30 de abril de 2010, tornou-se inferior a 5% do total das ações de emissão Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas resolvem, por unanimidade e sem restrições, após debates e discussões:
 - I. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia Geral Extraordinária será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76 e será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas.

 - II. Aprovar o resgate e conseqüente cancelamento das ações ordinárias de emissão da Companhia remanescentes em circulação, nos termos do art. 4º, §5º da Lei 6.404/76, mediante a utilização de reservas de capital da Companhia, sem redução do capital social, uma vez que o percentual de ações em circulação após a realização da Oferta Pública tornou-se inferior a 5% do total de ações emitidas pela Companhia. O montante correspondente ao preço de resgate será disponibilizado para os titulares das ações resgatadas no Banco Itaú S.A., instituição financeira

devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para os referidos fins, de acordo com a legislação e regulamentações aplicáveis. Nos termos do item 5.5 do Edital, o preço do resgate será equivalente ao valor pago aos acionistas que aderiram à Oferta Pública, ajustado de acordo com a variação da Taxa SELIC no período compreendido entre a data da respectiva liquidação da Oferta Pública, e a data do efetivo pagamento do preço do resgate, que deverá ocorrer em até 15 dias.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta ata, em forma de sumário, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, assim como pelo Secretário dos trabalhos.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Sr. Gustavo Pinto Gachineiro; Secretário: Sr. Gustavo Oliva Galizzi; Acionistas: VTB PARTICIPAÇÕES S.A.; VIVENDI S.A.; BRAZIL HOLDINGS LLC; EATON VANCE TAX-MANAGED EMERGING MKTS FUND; EATON VAN STR EMERG MARK FUND; VANG A W E U I F S O V I I FDS; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; VANGUARD TOTAL WSI FD, A SOV INTERNATIONAL EQUITY INDEX FDS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST; WILMINGTON MULTI-MANAGER INTERNATIONAL FUND; WILMINGTON INTERNATIONAL EQUITY FUND SELECT LP.

Curitiba, 10 de Junho de 2010

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Presidente
Gustavo Pinto Gachineiro

Secretário
Gustavo Oliva Galizzi